



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 368, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025-UNILAB

Altera a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 02/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução da obra de expansão dos blocos A e B do Bloco Acadêmico do Campus das Auroras.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.000163/2024-54, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução da obra de expansão dos blocos A e B do Bloco Acadêmico do Campus das Auroras:

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPÉ nº	Titular/Suplente
Gestor	Jonh Wesley Lopes da Silva	2155112	Titular
	Paula Andrezza Pinheiro de Sousa Medeiros	2144819	Suplente
Fiscal Técnico	Lourembergue Saraiva de Moura	2235199	Titular
	Francisco José Pinheiro	2207557	Suplente
	Jordão Campos Morais Pinheiro	2334044	Titular (elétrica)

Art. 2º A gestão contratual engloba a coordenação da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo usuário. Inclui também os preparativos para a instrução processual e a formalização de procedimentos como prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3º A fiscalização técnica assegura a conformidade da execução do objeto com as especificações contratuais, validando quantidade, qualidade, prazos e desempenho. Pode contar com o apoio da fiscalização administrativa (quando houver).

Art. 4º Revoga-se a Portaria PROADI nº 262, de 04 de fevereiro de 2025-UNILAB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro 2025.

assinado eletronicamente

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 29/09/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1284940** e o código CRC **3ABECC57**.